



REGULAMENTO 2025/2
VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL
IBGEN FACULDADES

1 DA PROMOÇÃO

O Programa Vestibular com Bolsa do IBGEN Faculdades tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2025/2 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades Participantes: IBGEN Faculdades.

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 01/10/2025 a 30/04/2026.

1.3 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2026/1 nas datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o ensino médio até a data da matrícula na Instituição.

2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para **novos** alunos ingressantes via vestibular.

3 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1 O Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2026/1, permitindo que alunos aprovados no **Processo Seletivo Padrão** façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no processo seletivo de 2026/1, que optarem por esta modalidade de ingresso.

3.2.1 Desconto aplicado conforme carga horária financeira total das disciplinas contratadas, válido para o Curso de **Direito e Psicologia**:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 4)
180h	Até 50%
240h	Até 55%
300h	Até 65%

3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas da IES.

3.4 Desconto válido para todo o curso escolhido, conforme carga horária financeira de disciplinas a ser contratada na rematrícula, a partir do semestre 2026/2, o qual seguirá a proporcionalidade conforme a tabela do item 3.2.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

3.6 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.7 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.8 A campanha geral é válida para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.

3.9 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com o vestibular com bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

4 DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2026/1 que consta no site www.uniftec.com.br, onde no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual processo seletivo prefere realizar.

4.2 A composição da prova do processo seletivo padrão será uma redação.

4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

5.1 O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito por e-mail para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.